MENSAGEM N.º 027, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Encaminha informações sobre impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215-A da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar n.º 78/2025, que tem como objeto a destinação de recursos para a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – APUPA.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 01117/2025, a Controladoria Interna e de Transparência Pública do Município procedeu a análise da viabilidade da classificação orçamentária para a despesa, conforme estabelece a Lei n.º 13.019, de 2014.

3. De igual forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Diretora de Meio Ambiente, procedeu a análise da emenda, oportunidade em que concluiu pelo impedimento técnico relativo ao objeto da emenda para a realização de consultas e exames em animais e o GND correto para a aplicação seria o de n.º 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o que revela a incompatibilidade do objeto com a natureza da despesa a ser realizada por meio da emenda impositiva.

4. Trata-se, portanto, de impedimento de ordem técnica que impossibilita a execução da referida Emenda Impositiva, configurando impedimento de ordem técnica.

5. São essas, senhora Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Câmara Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

(fls. 2 da Mensagem n.º 027, de 14/4/2025)

Unaí, 14 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 em **14/04/2025 11:10:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A3.8V10.2572.V637.1365**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **37C.D79** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 , em **14/04/2025 - 11:10:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 1185.6910.257K.600H.0676

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **01117/2025**

Abertura:
22/01/2025

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA -
Código: **CGC/CPF:** **RG:**
Endereço: # CITP # PALACIO CAPIM BRANCO, 000, PRAÇA JK S/Nº,
Telefone: **E-mail:**
Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025/2025 - PROCESSO - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº78/2025

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CITP	22/01/25	13	
02 SEMAND	7/2/2025	14	
03 SEGOV	28/03/2025	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

Exercício: 2025

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 4 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

02
E

MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública

Comunicação Interna nº 025/2025 – CITP/PMU-MG

Unaí, 20 de janeiro de 2025.

À
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Protocolo e Comunicação

Assunto: abertura de processo de emenda nº78/2025

Prezados senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a abertura deste processo que tem como objetivo o **acompanhamento e execução da emenda parlamentar municipal supracitada.**

Após a abertura do processo, gentileza retorná-lo a esta Controladoria para as demais providências.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Darly Rodrigues do Nascimento
Controlador Interno e de Transparência Pública

Darly Nascimento
Controlador Interno e de
Transparencia Pública
Mat: 142523

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 5 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

03
E

EMENDA PARLAMENTAR Nº 78 • IMPOSITIVA • 2025 RAFHAEL DE PAULO • INDICAÇÃO Nº 125	PÁGINA	1 de 2
	DATA:	20-01-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR	
AUTOR DA EMENDA	RAFHAEL DE PAULO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**08 -**
FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	452

PROGRAMA / PROJETO	
PROGRAMA	2083
PROJETO	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

AÇÃO	
AÇÃO	2531 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL
SUBTÍTULO/SUBDESCRIÇÃO	

EXECUÇÃO E DESPESA	
TIPO DE EXECUÇÃO	INDIRETA
TIPO DE DESPESA	CUSTEIO

FONTE / DESCRIÇÃO DA NATUREZA	
FONTE	1.500
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESEMBOLSO	
NATUREZA DA DESPESA (CUSTEIO)	335030
VALOR CUSTEIO	R$ 48.769,80
FONTE DE RECURSOS	1500 - TESOURO LIVRE - MUNICIPAL
PROGRAMÁTICA	18.452.2083.2531.
VALOR TOTAL	R$ 48.769,80 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL	APUPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES UNIDOS PELOS ANIMAIS
ENDEREÇO	AVENIDA CASTRO ALVES
BAIRRO	DIVINÉIA
CEP	38613491
CIDADE/ESTADO	UNAÍ/MG
TELEFONE	(38)-9951-9156
CNPJ	31714014000109
SITE	
E-MAIL	apupaong@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Gerado em 20-01-2025 08:43 por HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI =>

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 6 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

04
E

	EMENDA PARLAMENTAR Nº 78 • IMPOSITIVA • 2025 RAFHAEL DE PAULO • INDICAÇÃO Nº 125	PÁGINA	2 de 2
		DATA:	20-01-2025

NOME	BARBARA DE AZEVEDO SANTOS
CPF	11430553650
TELEFONE	
E-MAIL	

INDICAÇÃO	
LIMITE DESPESA CUSTEIO	R$ 48.769,80 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

TIPO DE ATENDIMENTO/APLICAÇÃO/OBJETO

Destinação de recursos para Associação dos Protetores Unidos pelos Animais - APUPA, CNPJ 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais.

Raphael de Paulo (20.000,00 reais);
Nair Dayana (15.000,00 reais);
Andréa Machado (13.769,80 reais).

RAFHAEL DE PAULO
***.016.216-**
PARLAMENTAR

Gerado em 20-01-2025 08:43 por HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI =>

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 7 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

05/H

MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública

Comunicação Interna nº 37/2025 – CITP/PMU-MG

Unaí, 07 de fevereiro de 2025.

Ao senhor
Ciro Leonardo Rabelo Coelho
Secretário Municipal de Meio-Ambiente

Assunto: Emendas Impositivas Municipais

Cumprimento-o cordialmente, com fulcro na lei 13.019/2014 que dispõe em seu art. 35, alínea c) que a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de uma série de medidas por parte da Administração Pública, venho solicitar que seja feita a **análise de viabilidade da execução** das emendas impositivas parlamentares constantes neste processo.

Atenciosamente,

Darly Rodrigues do Nascimento
Controlador Interno e de Transparência Pública

Darly Nascimento
Controlador Interno e de Transparência Pública
Mat: 142523

Digitalizado com CamScanner
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 8 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

06/H

LEI N.º 3.838, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.
EM 02/01/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Estabelece a programação anual de receitas e despesas orçamentárias do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2025, comportando o Orçamento Geral do Município – OGM, com a receita estimada no montante de R$ 685.087.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões oitenta e sete mil e oitocentos reais), do qual foram deduzidas as retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, fixada, também, a despesa em igual valor, nos termos do parágrafo 5º do artigo 165 da Constituição Federal, do inciso III do artigo 156 da Lei Orgânica do Município e das diretrizes instituídas pela Lei Municipal n.º 3.792, de 26 de junho de 2024, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 9 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

07
H

(Fls. 2 da Lei n.º 3.838, de 2/1/2025)

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, fica estimada em R$ 685.087.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões oitenta e sete mil e oitocentos reais), deduzidas as contas retificadoras fundamentadas em mandamento constitucional, desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal no valor de R$ 455.050.200,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões cinquenta mil e duzentos reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 230.037.600,00 (duzentos e trinta milhões trinta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º As receitas ficam estimadas por categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos, tipo e detalhamento, conforme o demonstrativo da Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for recolhido, na forma da legislação em vigor, ficando o registro condicionado às normas derivadas dos artigos 50 e 51 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, fica fixada em R$ 685.087.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões oitenta e sete mil e oitocentos reais) e desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal no valor de R$ 368.549.084,70 (trezentos e sessenta e oito milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitenta e quatro reais e setenta centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 306.025.812,90 (trezentos e seis milhões vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e noventa centavos); e

III – Reserva de Contingência no valor de R$ 10.512.902,40 (dez milhões quinhentos e doze mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), sendo:

a) no Orçamento Fiscal o valor de R$ 4.372.902,40 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil novecentos e dois reais e quarenta centavos); e

b) no Orçamento da Seguridade Social o valor de R$ 6.140.000,00 (seis milhões e cento e quarenta mil reais).

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 10 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

08/H

(Fls. 3 da Lei n.º 3.838, de 2/1/2025)

Seção III
Da Discriminação da Despesa

Art. 6º A despesa total, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.792, de 2024, encontra-se discriminada no Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração constante no Anexo I desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 29% (vinte e nove por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial ou em parecer técnico específico, e desde que efetivamente disponível;

III – excesso de arrecadação efetivo ou tendencial; e

IV – produto de operações de crédito autorizadas, de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os créditos relacionados ao pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 9º A utilização dos créditos associados a fontes de recurso de natureza vinculada fica condicionada à validação da vinculação a ser verificada no decurso da execução orçamentária.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 11 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 da Lei n.º 3.838, de 2/1/2025)

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção da garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12. O Prefeito poderá adotar, no âmbito do Poder Executivo, parâmetros para utilização dos créditos orçamentários, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o disposto no artigo 26 da Lei Municipal n.º 3.792, de 2024.

Art. 13. São consideradas partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

I – Relatórios Orçamentários;

II – Demonstrativos Fiscais de Aplicação;

III – Tabelas e Notas Explicativas; e

IV – Rol de Emendas Parlamentares.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de janeiro de 2025; 80º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 12 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 78

Inclusão		Ficha: 2017	Dotação: 02.08.01.18.452.2083.2531.3.3.50.30	Valor: R$ 48.769,80
Órgão:	02	Prefeitura de Unaí		
Unidade:	08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Subunidade:	01	Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade		
Função:	18	Gestão Ambiental		
Subfunção:	452	Serviços Urbanos		
Programa:	2083	Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal		
Ação:	2531	Manutenção dos serviços de acolhimento, proteção e promoção do bem-estar animal		
Categoria:	3	Despesas Correntes		
Grupo:	3	Outras Despesas Correntes		
Modalidade:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
Elemento:	30	Material de Consumo		

Anulação		Ficha: 392	Dotação: 02.04.01.28.846.0000.0800.3.3.90.93	Valor: R$ 48.769,80
Órgão:	02	Prefeitura de Unaí		
Unidade:	04	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento		
Subunidade:	01	Secretaria Adjunta		
Função:	28	Encargos Especiais		
Subfunção:	846	Outros Encargos Especiais		
Programa:	0000	Encargos Gerais		
Ação:	0800	Alocação global dos recursos sem despesas correspondentes em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto		
Categoria:	3	Despesas Correntes		
Grupo:	3	Outras Despesas Correntes		
Modalidade:	90	Aplicações Diretas		
Elemento:	93	Indenizações e Restituições		

Total da Emenda: R$ 48.769,80 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: Destinação de recursos para Associação dos Protetores Unidos pelos Animais - APUPA, CNPJ 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais.

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 13 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

UNAÍ PREFEITURA | Meio Ambiente

Processo nº: 01117/2025
Beneficiário: APUPA – Associação dos Protetores Unidos pelos Animais;
Lei Autorizativa: Lei 3.838/2025;
Emenda: 78 Destinação de recursos para a Associação dos Produtores Unidos pelos Animais - APUPA, CNPJ 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais.

Manifestação

Ao analisar o objeto da emenda impositiva, verificamos que é para a destinação de recursos para Organização da Sociedade Civil (OSC) APUPA, para realização de consultas e exames em animais.

A emenda foi destinada no programa de governo 2083 – Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal, pertencente ao PPA 2022-2025 (23ª revisão) para ação de governo 2531 – Manutenção dos serviços de acolhimento, proteção e promoção do bem-estar animal para a natureza da despesa 3.3.50.30 – Material de Consumo.

Na análise ficou demonstrado incompatibilidade no GND (grupo natureza da despesa), pois o objeto da emenda é realização de consulta e exames em animais e o GND correto para essa aplicação seria 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Portanto não há compatibilidade do objeto com a natureza da despesa a ser realizada por meio da emenda impositiva.

Encaminho para decisão do gestor da unidade orçamentária

Bárbara Isabella Nogueira de Melo
Diretora de Meio Ambiente
Matrícula 146704

Rua Ilma Maria de Jesus, 320.
Amaral / Unaí – MG / CEP 38.402-678
Tel.: 38 3677-0143
E-mail: ambiente@prefeituraunai.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 14 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

UNAÍ PREFEITURA | Meio Ambiente

12 –
12/H

Processo nº: 01117/2025
Beneficiário: APUPA – Associação dos Protetores Unidos pelos Animais;
Lei Autorizativa: Lei 3.838/2025;
Emenda: 78 Destinação de recursos para a Associação dos Produtores Unidos pelos Animais - APUPA, CNPJ 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais.

Manifestação

Após análise detalhada da emenda impositiva, foi verificado que os recursos foram destinados à Organização da Sociedade Civil (OSC) APUPA, com a finalidade de viabilizar consultas e exames em animais. Esses recursos estão alocados no programa de governo 2083 – *Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal*, dentro do PPA 2022-2025 (23ª revisão), especificamente na ação 2531 – *Manutenção dos serviços de acolhimento, proteção e promoção do bem-estar animal*, com a natureza da despesa 3.3.50.30 – *Material de Consumo*.

No entanto, ao revisar a aplicação da emenda, identificou-se uma discrepância entre o objeto da proposta e a natureza da despesa estabelecida. O foco da emenda é financiar serviços de saúde para animais, como consultas e exames, o que exige a alocação no GND 3.3.50.39 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, e não em *Material de Consumo*. Esta inadequação pode comprometer a execução eficiente dos recursos orçamentários e prejudicar a alocação apropriada dos mesmos para a proteção dos animais, conforme as diretrizes do programa.

Vale ressaltar que a proteção e o bem-estar dos animais são aspectos essenciais dentro da política ambiental, pois a saúde dos animais, especialmente os mais vulneráveis, tem impacto direto na conservação dos ecossistemas e na biodiversidade. Garantir o cuidado adequado aos animais também contribui para a preservação do equilíbrio ecológico e para a sustentabilidade ambiental, considerando a interconexão de todas as formas de vida.

Diante disso, encaminho a questão para a decisão do gestor da unidade orçamentária, sugerindo a readequação da natureza da despesa, a fim de assegurar que os recursos sejam corretamente aplicados, em conformidade com as políticas públicas de proteção animal e as metas ambientais estabelecidas. Tal correção é essencial para garantir a efetividade das ações de bem-estar animal, respeitando tanto a legislação orçamentária quanto os princípios de sustentabilidade que orientam a gestão pública.

Nirlane Cristiane Silva
Bióloga
Matrícula 143917

Rua Ilma Maria de Jesus, 320.
Amaral / Unaí – MG / CEP 38.402-678
Tel.: 38 3677-0143
E-mail: ambiente@prefeituraunai.mg.gov.br

Nirlane Cristiane Silva
Bióloga
Matrícula: 143917

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 15 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

UNAÍ
PREFEITURA
Meio Ambiente

Processo nº: 01117/2025
Beneficiário: APUPA – Associação dos Protetores Unidos pelos Animais;
Lei Autorizativa: Lei 3.838/2025;
Emenda: 78 Destinação de recursos para a Associação dos Produtores Unidos pelos Animais - APUPA, CNPJ 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais.

Manifestação

Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 01117/2025, cujo teor é a indicação de emenda parlamentar impositiva nº 78, tendo como objeto a destinação de recursos para a Associação dos Produtores Unidos pelos Animais - APUPA, CNPJ 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais.

Após a sanção da Lei 3.838, de 02 de janeiro de 2025, procedemos com a análise de viabilidade da classificação orçamentária para a despesa, conforme é estabelecido pela Lei Federal 13.019/2014.

A legislação deixa claro que é requisito mínimo que o programa de governo autorize e viabilize a formalização do instrumento de parceria pretendido, desta feita ao analisarmos a classificação da despesa para a referida emenda contida na discriminação das dotações orçamentárias da Lei nº 3.838/2025, ficou claro que trata-se transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos cuja o GND (Grupo de Natureza da Despesa) é 3.3.50.30, no programa de governo 2083 – Serviço de proteção e Bem-Estar Animal na ação orçamentária 2531 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento, Proteção e Promoção do Bem - estar Animal. Assim, requeiro a reprogramação para emenda nº 78 por apresentar incompatibilidade do objeto da despesa com a finalidade ou atributo do GND.

Por fim encaminho o processo para a Assessoria Municipal de Assuntos Legislativos e após a comunicação a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Unaí o motivo do impedimento de ordem técnica para execução da emenda nº 78 indicação nº 1 com em conformidade com o Artigo 162 da Lei Orgânica Municipal.

CIRO LEONARDO RABELO COELHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável de Unaí

Ciro Leonardo Rabelo Coelho
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA/MD

Rua Ilma Maria de Jesus, 320.
Amaral / Unaí – MG / CEP 38.402-678
Tel.: 38 3677-0143
E-mail:ambiente@prefeituraunai.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 16 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

	EMENDA PARLAMENTAR Nº 78 • IMPOSITIVA • 2025 RAFHAEL DE PAULO • INDICAÇÃO Nº 125	PÁGINA	1 de 3
		DATA:	28-03-2025

HISTÓRICO

HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI • 28-03-2025 14:41:14 • Cod.879 Mensagem

Ao Senhor
Edimilton Gonçalves de Andrade
Secretário de Governo

Assunto: Encaminhamento de reprogramação para a emenda parlamentar impositiva nº 78.

Senhor Secretário, em atenção ao Processo Administrativo nº 01117/2025, que trata da destinação de recursos à APUPA – Associação dos Protetores Unidos pelos Animais, por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 78, informamos que, após a sanção da Lei nº 3.838/2025, foi realizada análise da viabilidade da classificação orçamentária da despesa, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme apurado, a despesa foi alocada na dotação orçamentária destinada à transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, classificada no Grupo de Natureza da Despesa (GND) 3.3.50.30, no âmbito do Programa de Governo 2083 – Serviço de Proteção e Bem-Estar Animal, e da Ação Orçamentária 2531 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento, Proteção e Promoção do Bem-estar Animal. Entretanto, verificou-se incompatibilidade do objeto da despesa com a finalidade ou atributo do GND, impossibilitando a formalização do instrumento de parceria conforme exigido pela legislação vigente.

Diante do exposto, requer-se a reprogramação da Emenda nº 78 e encaminhamos o presente processo para ciência e providências cabíveis, nos termos do Artigo 162 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Higo Filipe Queiroz Godoi
Auxiliar Administrativo

NIRLANE CRISTIANE SILVA • 27-03-2025 16:11:16 • Cod.876 Mensagem
Encaminho ao gestor da Unidade Orçamentária para manifestação.

BARBARA ISABELLA NOGUEIRA DE MELO • 27-03-2025 14:54:30 • Cod.874 Mensagem
Encaminho ao gestor da Unidade Orçamentária para manifestação.

HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI • 19-03-2025 17:18:15 • Cod.867 Mensagem
Comunicação Interna nº 025/2025 - CITP/PMU-MG, solicitando a abertura de processo administrativo para emenda 78/2025.
Processo número: 01117/2025.

NIRLANE CRISTIANE SILVA • 18-03-2025 14:11:03 • Cod.794 Mensagem
Encaminho ao gestor da Unidade Orçamentária para manifestação.

RAFHAEL DE PAULO • 18-01-2025 23:49:00 • Cod.765 Mensagem
Nova indicação

Gerado em 28-03-2025 14:42 por HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI <=

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 17 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

15/H

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 18 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA (Cód: 62)

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA (Cód: 65)

Cód	Usuário	Situação	Data
398	BARBARA ISABELLA NOGUEIRA DE MELO	Reprovado	27-03-2025 14:54
...	**TODOS**	...	

RESPONSAVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Cód: 63)

SECRETÁRIO / GESTOR DA UO (Cód: 66)

Cód	Usuário	Situação	Data
385	CIRO LEONARDO RABELO COELHO	Reprovado	27-03-2025 16:23
...	**TODOS**	...	

ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SETORIAL (Cód: 220)

ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SETORIAL (Cód: 229)

Cód	Usuário	Situação	Data
384	NIRLANE CRISTIANE SILVA	Reprovado	27-03-2025 16:09
...	**TODOS**	...	

SECRETARIA DE GOVERNO (Cód: 226)

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1185.6910.257K.600H.0676 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 19 / 19 - ID. do Doc.: 37C.D79 - 14/04/2025 - 11:10:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4